

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 29/2025/P - Cessão Onerosa para o **Serviço de Arbitragem de Handebol** para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 29/2025/P - Cessão onerosa para **Serviço de Arbitragem de Handebol**.

Fornecedor Selecionado:

Nome: BRUNA MASINI PACICCO

CNPJ: 35.920.926/0001-80

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

DATA: 06/10/2025

RESULTADO: Chamada Pública nº 29/2025/P - Cessão Onerosa, Destinada a **Serviço de Arbitragem de Handebol** do Centro Esportivo Educacional CEE Pirituba. O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.064.716/0001-39, vem por meio desta informar o resultado referente a Chamada Pública nº 29/2025/P - Cessão onerosa a **Serviço de Arbitragem de Handebol** no CE Pirituba, a saber:

Nome: BRUNA MASINI PACICCO
CNPJ: 35.920.926/0001-80

Informamos ainda que, em respeito ao princípio da ampla defesa e contraditório, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para que a empresa **não selecionada**, apresente suas razões recursais.

Ainda nesse sentido convoca, a empresa vencedora do certame, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** apresente a documentação constante no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação. Referidos prazos serão contados da publicação do presente resultado,

Atenciosamente,
Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

DATA: 01/10/2025

**TERMO DE REFERÊNCIA –
Contratação de Serviço de Arbitragem de Handebol
1º CAMPEONATO DE HANDEBOL – REDE OLÍMPICA**

1. OBJETO:

Contratação de empresa com profissionais especializado para a prestação de **serviço de arbitragem** nas partidas do Campeonato Rede Olímpica de Handebol, Categoria Sub-15 Feminino, conforme regras oficiais da **Confederação Brasileira de Handebol (CBHb)** e disposições do Regulamento Interno da Competição (Anexo I) .

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de arbitragem qualificada é essencial para assegurar a aplicação correta das regras, garantir a disciplina, a segurança e a integridade das partidas, bem como a imparcialidade e regularidade dos resultados.

3. LOCAL / ENTREGA:

3.1 CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida Endereço: Av. Mutinga, 1400 - Jardim Santo Elias - São Paulo - SP, CEP: 05110-000.

3.2 Datas previstas:

- **Rodada 1:** 19/10/2025 (domingo) – 5 jogos;
- **Rodada 2:** 09/11/2025 (domingo) – 5 jogos;
- **Rodada 3 Final:** 30/11/2025 (domingo) – 6 jogos;

4. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

4.1 Arbitragem de todas as partidas previstas na tabela do campeonato.

4.2 Aplicação integral das **regras oficiais da CBHb** e do **Regulamento do Campeonato Rede Olímpica**.

4.3 Composição mínima por partida:

4.3.1 2 árbitros principais (dupla de arbitragem)

4.4 Utilização de uniformes oficiais adequados e apitos homologados para a modalidade.

4.5 Apresentação com antecedência mínima de 30 minutos antes do início da rodada.

4.6 Comunicação e relatórios à organização sobre ocorrências disciplinares e técnicas.

4.7 Quadro estimativo de jogos (Anexo II):

QUADRO ESTIMATIVO DE SERVIÇOS (por dia de rodada)

Rodada / Data	Nº de Jogos no Dia	Equipe de Arbitragem Necessária (fixa para o dia)	Total de Profissionais / Dia	Horas estimadas de trabalho**
Rodada 1 – 19/10/2025	5 jogos	2 árbitros	4	~7h
Rodada 2 – 09/11/2025	5 jogos	2 árbitros	4	~7h
Rodada Final – 30/11/2025	6 jogos	2 árbitros	4	~8h
Total Geral	16 jogos	—	12 contratações (4 prof. x 3 rodadas)	—

* Estimativa considerando 2 tempos de 25 minutos + intervalo e eventuais prorrogações.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Disponibilizar árbitros capacitados e credenciados, preferencialmente com experiência comprovada na modalidade.
- 5.2 Cumprir os horários e condições estabelecidas pela organização.
- 5.3 Arcar com transporte, alimentação e demais custos relacionados à execução do serviço.
- 5.4 Garantir a substituição imediata de profissional em caso de impedimento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Fornecer acesso aos locais de realização das partidas.
- 6.2 Disponibilizar a tabela e informações atualizadas das equipes.
- 6.3 Fornecer material de apoio (súmulas, canetas, pranchetas) quando necessário.

7. PROPOSTA:

- 7.1 **Prazo para recebimento da proposta: até 30 de setembro de 2025.**
- 7.2 As propostas podem ser enviadas para o e-mail: compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.
- 7.3 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.4 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Pagamento mediante apresentação de nota fiscal e relatório de execução do serviço, após cada rodada ou conforme cronograma definido em contrato.

7.5 Descrição completa do item 4, incluindo todas as especificações técnicas.

8. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos se necessário:

- Cópia atualizada do CNPJ;
- Certidão de Regularidade Fiscal (INSS, FGTS e Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Inscrição Municipal/Estadual, quando aplicável;
- **Certificado de Curso de Arbitragem** – emitido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) ou pela federação estadual, comprovando que a pessoa ou empresa passou pelo treinamento necessário.
- **Registro ou habilitação atual na CBHb ou federação estadual** – documento ou certidão que comprove que estão **regularmente habilitados** para atuar como árbitros.
- Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

10. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

10.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

10.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

10.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

10.5 Decadência do direito de recorrer.

10.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

10.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

10.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

10.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

- 11.1** A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.
- 11.2** Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.
- 11.3** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do campeonato, observando-se a legislação vigente.

DATA 19/09/2025.

Anexo I:



REGULAMENTO CAMPEONATO REDE OLÍMPICA - HANDEBOL

I - DAS FINALIDADES

Artigo 1º - Oferecer um intercâmbio sócio desportivo para contemplar as equipes esportivas desenvolvidas pelo Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente e do município em geral, com o intuito de buscar a promoção, integração da criança e do adolescente, ampliar suas oportunidades através do esporte, revelar novos valores e incentivar todos os participantes ao seu progresso na modalidade esportiva praticada.

II - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Parágrafo 1º - Embora o RG tenha validade de 10 anos, não será aceito com fotos antigas (bebês) pela dificuldade de identificação.

Parágrafo 2º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, fotocópias dos documentos hábeis de conferência e identificação, mesmo que autenticados.

Parágrafo 3º - Não será aceito fotocópia (mesmo que autenticadas) dos documentos acima citados.

Parágrafo 4º - Conforme a Lei Federal nº 13.874 art. 10 de 2019 será aceito RG digital, porém o aplicativo deverá ser aberto junto ao representante ou supervisor de jogo no dia do jogo e sempre que solicitado durante a partida. Não será responsabilidade da organização o acesso a internet, para evitar que ocorram atrasos, a preferência é por documentos físicos, pois será necessário fazer a conferência visual. (Não será aceito capturas de tela PRINT dos documentos).

Parágrafo 5º - Será necessário que a atleta esteja inscrita no sistema, que será fornecido o link para cada responsável de cada entidade inscrever seus atletas e membros de comissão técnica, todas as inscrições/adições devem ser realizadas de segunda a quarta feira (23:59), o sistema não estará fechado para inscrição, mas será apenas validado as inscrições feitas dentro do período citado acima.

Parágrafo 6º - Cada equipe deve ter pelo menos 1 responsável legal que possua sua identidade profissional como CREF.

III - DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Artigo 4º - O Campeonato Rede Olímpica irá acontecer no **Centro Esportivo de Pirituba (Av. Agenor Couto de Magalhães, 32 - Vila Pirituba - Entrada provisória pela Av. Mutinga, 1406, não possuindo estacionamento no local)**, qualquer alteração de local, todas as equipes serão informadas com antecedência, através dos meios de comunicação informados pelo responsável da instituição

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



IV - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 6º - O Campeonato Rede Olímpica será realizado no município de São Paulo, poderão participar desta competição equipes constituídas dos Centros Esportivos Municipais, estabelecimentos de Ensino Público e Privado, Clubes, Associações e equipes de outros municípios.

Artigo 7º - Poderão participar atletas do sexo feminino, nascidos nos anos de 2010 a 2013, nas seguintes categorias:

Categoria Ano de Nascimento
SUB 15 (fem) 2010 a 2013 (15-12 anos)

Parágrafo 1º - Na categoria sub 15 poderão participar atletas de idade mínima até 12 anos (nascidos em 2013).

Artigo 8º - O Circuito Esportivo Handebol terá um limite de 4 vagas na categoria sub-15 feminino.

Parágrafo 2º - Caso o preenchimento das inscrições ultrapasse o limite de vagas, será feita uma LISTA DE ESPERA e havendo desistência a inclusão será por ordem de inscrição.

V - DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo 3º - O prazo para inscrição na Lista de Espera será o último dia previsto para o término das inscrições.

Parágrafo 1º - No ato da inscrição é necessário o preenchimento no Site dos seguintes formulários:

- A) Cadastro da Entidade ;
- B) Ficha de Inscrição dos Jogadores/Relação Nominal (Preenchimento de todos os dados do formulário);
- C) Ficha de inscrição da Comissão Técnica;
- D) Autorização de imagem de equipe e individual.

Artigo 11º - O responsável pela equipe deverá cadastrar o número mínimo de atletas exigido neste Regulamento no sistema: <https://forms.gle/L2JLW3NHExMn95IR6>

Parágrafo 1º - Os representantes das instituições deverão ser maiores de 18 anos de idade e portar um documento de identificação. Caso contrário, serão considerados ausentes no Congresso Técnico.

Artigo 13º - A Relação Nominal dos atletas deverá ser preenchida com o mínimo de 10 atletas até o máximo de 25 atletas, mesmo que o jogo possa ser iniciado com 5 atletas.

Parágrafo 1º - Para incluir novos atletas, será necessário selecionar atleta e o seu número de inscrição, como 1º atleta, 2º atleta e etc até cumprir o número mínimo de participantes, podendo

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



atingir o número máximo de até 25 atletas, após a atleta inscrita, não será possível a alteração da atleta do sistema

Parágrafo 2º - Para incluir novos membros na Comissão, será necessário selecionar a comissão e o seu número de inscrição, como 1ª CT, 2ª CT e etc até cumprir o número mínimo de participantes, podendo atingir o número máximo de até 5 dirigentes, após o membro da comissão técnica inscrito, não será possível a alteração do sistema

Parágrafo 3º - Não será permitida a inscrição de atletas, mesmo que haja vagas disponíveis, durante a fase eliminatória.

Artigo 15º - A inscrição no Campeonato Rede Olímpica implica na anuência e irrevogável permissão de uso do nome, imagem e voz dos inscritos, pelo Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, no Brasil e no exterior, através de quaisquer veículos de comunicação, mídias ou modalidades existentes de exploração de imagem e som, pública ou privada, incluindo, mas não se limitando, ao direito de retratação, produção, reprodução, disponibilização, distribuição, comunicação, informação ao público, edição, adaptação, transformação, sonorização, sincronização, fixação, publicação, inclusão em base de dados, armazenamento, exibição, execução, difusão, radiodifusão e (re) transmissão. Artigo 16º - O ato da inscrição implica na aceitação de todas as disposições constantes deste Regulamento e do Código de Justiça Desportiva Municipal de São Paulo. (Decreto Municipal nº 23.901 de 25 de maio de 1987 e regulamentado pela Portaria nº 012/SEME/2022).

VI - DA IDENTIFICAÇÃO

Artigo 17º - O documento hábil para conferência e identificação dos atletas e comissão técnica a serem apresentados obrigatoriamente antes de cada partida, desde que originais, serão um dos seguintes:

- A) Carteira de Identidade (RG) física ou digital (exclusivamente aberto no aplicativo);
- B) Passaporte;
- C) Cédula de Identidade do Estrangeiro (CIE);
- D) Carteira de Trabalho Digital, (exclusivamente aberto no aplicativo);
- E) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Física ou Digital (exclusivamente aberto no aplicativo);

Parágrafo 1º - O documento hábil para conferência e identificação do técnico da equipe a ser apresentado antes de cada jogo deverá ser o CREF (Conselho Regional de Educação Física), podendo ser físico ou digital.

Parágrafo 2º - O documento hábil para conferência e identificação do médico da Equipe (caso ela possua) a ser apresentado antes de cada jogo deverá ser o CRM (Conselho Regional de Medicina).

Parágrafo 3º - O documento hábil para conferência e identificação do fisioterapeuta da Equipe (caso ela possua) a ser apresentado antes de cada jogo deverá ser o CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia).

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



Parágrafo 4º - Embora o RG tenha validade de 10 anos, não será aceito com fotos antigas (bebês) pela dificuldade de identificação.

Parágrafo 5º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, fotocópias dos documentos hábeis de conferência e identificação, mesmo que autenticados.

Parágrafo 6º - Não será aceito fotocópia (mesmo que autenticadas) dos documentos acima citados.

Parágrafo 7º - Conforme a Lei Federal nº 13.874 art. 10 de 2019 será aceito RG digital, porém o aplicativo deverá ser aberto junto ao representante ou supervisor de jogo no dia do jogo e sempre que solicitado durante a partida. Não será responsabilidade da organização o acesso a internet, para evitar que ocorram atrasos, a preferência é por documentos físicos, pois será necessário fazer a conferência visual. (Não será aceito capturas de tela PRINT dos documentos).

VII - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 18º - O Campeonato Rede Olímpica, será disputado em duas fases, a saber:

A) Fase Classificatória - Será um quadrangular, todos contra todos, gerando uma classificação de 1º a 4º colocado.

B) Fase Eliminatória - Será semifinal com um cruzamento olímpico, entre 1º contra 4º classificado e 2º contra 3º colocado. Os perdedores dos jogos de semifinal fazem a disputa de 3º e 4º e os vencedores fazem a final.

Parágrafo Único: Quaisquer mudanças relacionadas ao critério de disputa serão informadas através de Boletins Informativos, os quais farão parte integrante deste Regulamento.

Artigo 20º - Na Fase Classificatória as pontuações das equipes serão por pontos ganhos, observando-se o seguinte:

Vitória 03 pontos
Empate 02 pontos
Derrota 01 ponto
WO - 03 pontos

Artigo 21º - Ao término da fase classificatória de cada grupo, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre 2 equipes, será adotado o Confronto Direto como critério de desempate e caso o empate aconteça entre mais de 2 equipes serão respeitados os seguintes critérios:

- 21.1. Confronto direto (apenas no caso de empate entre duas equipes);
- 21.2. Maior saldo de gols nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 21.3. Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 21.4. Maior coeficiente de gols average nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 21.5. Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 21.6. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



21.7. Maior coeficiente de gols average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

21.8. Maior número de vitórias;

21.9. Sorteio.

Artigo 22º - Diante da eventualidade que a norma de disputa precisar, os critérios de classificação por índice técnico, serão da seguinte forma:

- A) Maior número de vitórias;
- B) Saldo de gols;
- C) Maior número de gols marcados;
- D) Menor número de gols sofridos;
- E) Menor número de cartões vermelhos;
- F) Menor número de exclusões de 2 minutos;
- G) Menor número de cartões amarelos;
- H) Sorteio.

Parágrafo Único: Na fase eliminatória, se o jogo terminar empatado, o critério de desempate será prorrogação de 2 períodos de 5 minutos (sem pedido de tempo técnico). Permanecendo o empate, haverá a cobrança de tiro de 7 metros, inicialmente com 3 cobranças para cada equipe, ao persistir o empate será realizada a cobrança alternada até que haja um vencedor.

Artigo 23º - Quando necessário será realizado no mesmo dia, no máximo 2 jogos da mesma equipe, para diminuição de custo para as entidades e tempo de competição.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Artigo 24º - As partidas terão duração regulamentar de:

Categoria Tempos Intervalo

Sub 15 - 2 tempos x 25 min. 10 min.

Parágrafo Único: Cada equipe tem o direito de solicitar um tempo técnico de 1 minuto de duração em cada período do tempo de jogo regulamentar (mas não nas prorrogações).

Artigo 25º - A bola a ser utilizada no Campeonato Rede Olímpica será:

CATEGORIA Tipo de Bola

Feminina

Sub 15 H2L

Parágrafo Único: As equipes deverão levar para o jogo no mínimo 2 bolas em boas condições de uso, para aquecimento.

Artigo 26º - O atleta que for desqualificado e tiver o cartão azul apresentado, ficará automaticamente suspenso para a partida seguinte e será julgado pelo Justiça Desportiva do Campeonato - JDC, podendo sofrer punição maior.

Artigo 27º - O campeonato seguirá as regras da Confederação Brasileira de Handebol, sempre observando as regras atuais e oficiais do esporte vigente, salvo exceções contidas neste regulamento.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



Artigo 28º - Poderão permanecer no banco de reservas, durante o jogo, até 20 atletas inscritos em súmulas (uniformizados e documentados), o técnico, auxiliar e os demais membros da comissão técnica, desde que credenciados conforme regulamento.

Parágrafo 1º - Até 5 membros cadastrados da comissão técnica poderão permanecer no banco de reserva.

Parágrafo 2º - Não será obrigatório ao médico estar munido de itens de primeiros socorros, mas em caso de acidente com algum atleta, cada equipe terá total responsabilidade pelos mesmos.

Artigo 29º - Os uniformes dos atletas deverão possuir números legíveis na frente e atrás, não sendo possível a adaptação dos uniformes para alteração dos uniformes através de fitas, fios ou qualquer outra forma que descaracterize o uniforme..

Parágrafo Único: Será de inteira responsabilidade das equipes entrarem em contato com seus adversários para tomarem conhecimento da cor do uniforme.

Artigo 30º - Nos casos de igualdade de cores de uniformes, a equipe que estiver à esquerda na tabela, deverá providenciar a troca, no prazo máximo de 5 minutos, caso contrário essa equipe será considerada perdedora da partida por um saldo de 02 X 00.

Parágrafo Único: Será autorizado o uso de coletes com número no caso da equipe não possuir outro uniforme.

Artigo 31º - As equipes que não apresentarem o número mínimo exigido pela modalidade 5 atletas com documentação em ordem, para o início e/ou continuidade da partida, serão automaticamente consideradas como derrota técnica, dando a vitória por WO para a outra equipe.

Parágrafo Único: A partida será interrompida caso uma das equipes fique com o número de participantes inferior a 05 jogadores. O resultado se manterá, caso o adversário esteja em vantagem no placar. Por outro lado, se a equipe que causou a interrupção da partida (equipe com menos atletas) estiver em vantagem, a equipe adversária será considerada vencedora pelo placar de 02 x 00.

IX - DO NÃO COMPARECIMENTO (WO)

Artigo 32º - Será considerado WO para a equipe que não comparecer a partida ou comparecer com número inferior ao permitido para a modalidade.

Parágrafo 1º - O número mínimo para se iniciar e/ou dar continuidade a uma partida de Handebol são 5 atletas.

Parágrafo 2º - O resultado da partida decorrente de um WO, será considerado 02 x 00 para a equipe presente.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



Parágrafo 3º - A autorização do WO é competência exclusiva da organização do campeonato (Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente), não cabendo essa decisão a nenhuma das equipes, arbitragem ou supervisor de partida.

Parágrafo 4º - Quando o WO for decretado, a equipe perderá o direito de disputar a partida e receberá 1 ponto negativo no processo de classificação.

Parágrafo 5º - A reincidência do WO acarretará na eliminação da equipe (atletas e comissão técnica) e estes, estarão automaticamente suspensos da próxima edição da Competição.

X- DAS PENALIDADES

Artigo 33º - As equipes inscritas no Campeonato Rede Olímpica são obrigadas a respeitar e cumprir na íntegra este regulamento, normas e boletins oficiais expedidos pela Comissão Organizadora, cabendo no caso do descumprimento a eliminação da equipe.

Artigo 34º - Cabe à Comissão Organizadora exercer e respeitar todas as regras do Regulamento desta competição, apontar e publicar após cada rodada de jogos realizados às punições previstas neste Regulamento e/ou enviar ao Justiça Desportiva do Campeonato - JDC as irregularidades não previstas.

Artigo 35º - As penalidades aplicáveis pela Justiça Desportiva são:

- A) Advertência;
- B) Suspensão por prazo determinado;
- C) Indenização;
- D) Perda de pontos;
- E) Eliminação por prazo determinado;
- F) Banimento permanente da competição.

Parágrafo 1º - Na fixação da quantidade de pena, o órgão julgante levará em consideração, dentro dos limites mínimos e máximos do tipo, as peculiaridades de cada modalidade esportiva, a gravidade da infração, a extensão do dano, os meios empregados pelo agente, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator na competição e o caráter pedagógico da sanção.

Parágrafo 2º - Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a mesma pena correspondente à infração consumada, podendo, no entanto, ser reduzida até a metade. Não será punida a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, for impossível consumar-se a infração.

Parágrafo 3º - Não haverá infração quando as circunstâncias que incidem sobre o fato são de tal ordem que do agente não poderia ser exigida conduta diversa. Se o fato é cometido sob coação irresistível ou em estrita obediência à ordem, desde que não manifestamente ilícita, de superior hierárquico, só será punível o autor da coação ou da ordem.

Parágrafo 4º - Quando o agente, mediante uma única ação ou omissão, praticar duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, o de pena maior absorve o de pena menor. Quando

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações previstas por dispositivos diversos, aplicam-se cumulativamente as penas.

Artigo 36º - Estão sujeitas às sanções previstas neste Regulamento todas as pessoas inscritas no Circuito Esportivo, atletas, técnicos, auxiliares, dirigentes e membros das equipes, bem como torcedores, familiares ou membros das equipes não inscritas na competição.

Parágrafo 1º - As Equipes serão objetivamente responsáveis pelas ações e omissões praticadas por seus torcedores e membros não inscritos na competição, na forma deste Regulamento, salvo se comprovada evidente intenção do agente de lesar aqueles que respondem pelos seus atos.

Parágrafo 3º - A responsabilidade pelo cumprimento das penas disciplinares será das equipes envolvidas.

Parágrafo 4º - Se ocorrer violência, depredação e vandalismo dentro ou fora da quadra de jogo, as duas equipes deverão arcar com as consequências e custos podendo resultar na eliminação de ambas.

Parágrafo 5º - As punições serão aplicadas nominalmente.

Artigo 37º - Penas disciplinares serão aplicadas às entidades, atletas e pessoas de responsabilidade definida, classificadas em advertência por escrito, suspensão e/ou eliminação (não necessariamente nessa ordem) da competição, além de outras, que tenham ocorrido em quaisquer das seguintes infrações:

- A) Prejudicar o bom andamento da competição; Pena: advertência.
- B) Promover desordens antes, durante e depois dos jogos até 300 metros de distância dos locais dos mesmos; Pena: suspensão de 01 jogo.
- C) Faltar com respeito às autoridades, dirigentes da competição, atletas e público; Pena: suspensão de 01 jogo.
- D) Estimular os atletas à prática da violência; Pena: advertência para a equipe e desclassificação para o agente infrator.
- E) Proferir palavras ou fazer gestos preconceituosos e/ou ofensivos à moral; Pena: advertência.
- F) Constranger menor à situação vexatória em praça desportiva. Pena: advertência.

Artigo 38º - Serão penalizadas com eliminação sumária as equipes que tiverem em seus membros torcedores, dirigentes ou atletas que promovam quaisquer dos itens abaixo:

- A) Atirar objetos dentro dos locais dos jogos;
- B) Invadir os locais dos jogos;
- C) Tentar ou agredir árbitros, autoridades ou atletas;
- D) Depredar as instalações dos locais dos jogos;
- E) Apresentar documentos falsos, ou participar com identificação de outros. Neste caso haverá encaminhamento ao Ministério Público.

Artigo 39º - Técnicos ou representantes da Comissão Técnica reincidentes no cumprimento de pena disciplinar aplicada pelo Justiça Desportiva do Campeonato - JDC, não poderão ser substituídos, considerando-se desta forma como Eliminados do Circuito Esportivo, e a equipe atuará sem o infrator ou infratores até o final do campeonato.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



Artigo 40° - Os atletas, dirigentes e membros da comissão técnica que forem expulsos do local da partida estarão automaticamente suspensos para a partida subsequente da equipe infratora e as demais equipes (mesmo de outra categoria) que ele for representante, de acordo com a gravidade da indisciplina cometida poderão receber outras punições julgadas pelo JDC.

XI - DOS RECURSOS

Artigo 41° - A Justiça Desportiva do Campeonato - JDC é constituída pelo Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente (organizador do campeonato), pelo Chefe de Arbitragem, pelo supervisor do campeonato e pelo gestor responsável pelo Centro Esportivo de Pirituba .

Artigo 42° - O JDC se reunirá quando convocado, para julgar as infrações ocorridas durante a realização das competições e que não estejam ao alcance da Comissão Organizadora da competição e/ou quando houver recurso impetrado por algum representante de alguma equipe.

XII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 45° - As equipes classificadas em 1°, 2°, 3° e 4° lugares serão premiadas com medalhas.

Parágrafo Único: As equipes após cada rodada irão preencher um formulário que será enviado e deve ser preenchido pedindo a indicação das atletas, que na opinião do responsável pela instituição podendo ser o técnico ou responsável se destacaram e devem compor a seleção do campeonato, não sendo necessariamente por posição.

Artigo 46° - Serão premiadas as atletas que obtiverem maiores indicações nos jogos indicados (classificação).

Artigo 47° - Na fase final, entende-se como 3° e 4° e final, serão premiadas as atletas destaque da partida (sendo 2 atletas, uma de cada equipe), critério de escolha será entre os treinadores (cada treinador deverá escolher entre as atletas adversárias)

Parágrafo Único: As atletas que não estiverem presentes na premiação, poderão ser representadas através de algum membro da sua equipe.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP



XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 46º - As equipes deverão apresentar-se à mesa de identificação 30 (trinta) minutos antes da partida, devidamente uniformizadas e documentadas, de acordo com este Regulamento.

Artigo 48º - É de inteira responsabilidade das entidades a que pertençam os atletas, as exigências do exame médico, bem como do atendimento durante o evento.

Artigo 49º - A direção geral do Campeonato Rede Olímpica não se responsabilizará por acidentes sofridos ou causados pelos participantes deste evento, durante todo o período de realização.

Artigo 50º - As competições serão arbitradas por empresa especializada neste serviço.

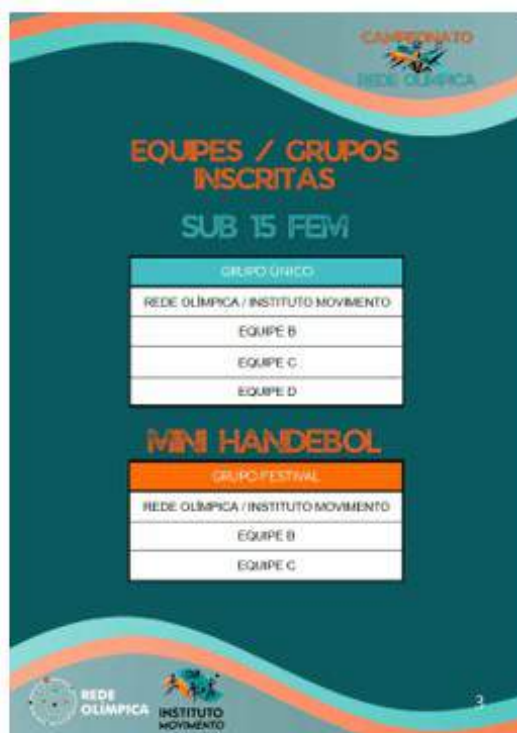
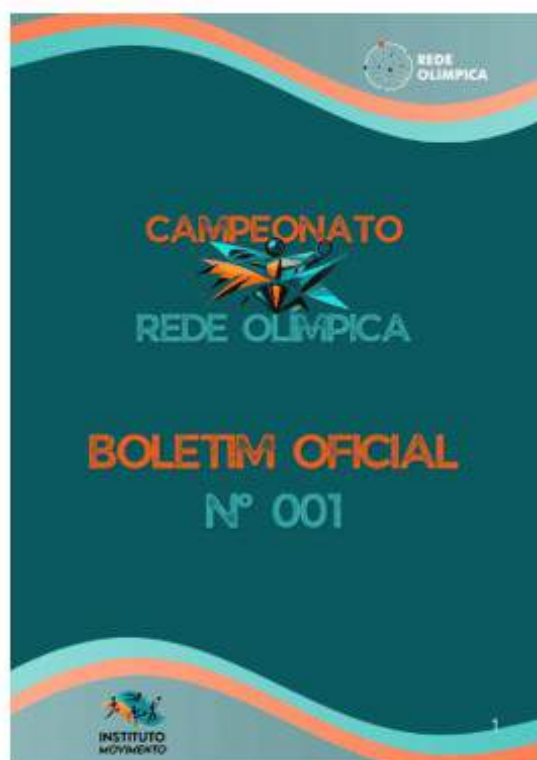
Artigo 51º - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, pelo Justiça Desportiva do Campeonato - JDC, tomando por base a legislação vigente no País.

Através da publicação deste Regulamento, torna-se oficializado o campeonato, que será regido pelas prerrogativas pré estabelecidas nesse documento.

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente
Rua Afonso Braz, nº 579, conj. 108 - Vila Nova Conceição
CEP: 04511-011 - São Paulo - SP

ANEXO II:



ESQUELETO TABELA DE JOGOS

Nº JOGO	DIA	HORÁRIO	LOCAL	GRUPO	EQUIPE MANDANTE	PLACAR	EQUIPE VISITANTE
1	14/09	9h00min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE A	X	EQUIPE B
2	14/09	10h15min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE C	X	EQUIPE D
3	14/09	19h00min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE A	X	EQUIPE B
4	14/09	12h15min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE A	X	EQUIPE C
5	14/09	13h30min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE B	X	EQUIPE C
6	05/10	9h00min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE B	X	EQUIPE D
7	05/10	10h15min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE B	X	EQUIPE C
8	05/10	19h30min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE A	X	EQUIPE C
9	05/10	12h15min	CE. PRITUBA	UNICO	EQUIPE A	X	EQUIPE D
10	05/10	13h30min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE C	X	EQUIPE B
11	19/10	9h00min	CE. PRITUBA	SEMI FINAL 1	1º classificado	X	4º classificado
12	19/10	10h15min	CE. PRITUBA	SEMI FINAL 1	2º classificado	X	3º classificado
13	19/10	19h30min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE A	X	EQUIPE B
14	19/10	12h15min	CE. PRITUBA	DISPUTA BRONZE	Perdedor Semi 1		Perdedor Semi 2
15	19/10	13h30min	CE. PRITUBA	FESTIVAL	EQUIPE A	X	EQUIPE C
16	19/10	14h15min	CE. PRITUBA	FINAL	Vencedor Semi 1		Vencedor Semi 2



REDE
OLÍMPICA



INSTITUTO
MOVIMENTO